

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção com uma chamada de atenção para o tempo de intervenção de cada Vereador, neste período, dado anteriormente se verificar que se excede em muito os cinco minutos que estipula o Regimento, devendo ser cumprido o que está estipulado no Regimento, solicitando aos Srs. Vereadores alguma capacidade de síntese para o fazer cumprir.

Prosseguiu congratulando-se com o reconhecimento às Empresas sedeadas no concelho de Figueiró dos Vinhos, distinguidas com o Estatuto PME Líder atribuído pela IAPMEI – Agência para a Competitividade Inovação, sendo: Distrifigueiró – Supermercados, Lda; Eurovegetal – Fertilizantes Orgânicos e Biológicos, Lda.; Joaquim Coelho Quaresma Ferreira, Lda. E Silva, Simões & Filhos Lda., o que foi excelente, verificando-se um aumento em relação ao ano anterior, é sinal que existe dinâmica no concelho, haja desenvolvimento através do tecido empresarial, é preciso criar raízes, estando assim no caminho certo. Nesse sentido propôs aos Srs. Vereadores endereçar os votos de congratulação e reconhecimento às referidas empresas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária. Relativamente ao tempo utilizado nas intervenções, referiu que iria tentar apresentar os seus pontos nos cinco minutos que lhe estão adstritos. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Em primeiro lugar e em exemplo do que foi referido na Assembleia Municipal, expressou a sua solidariedade e estima para com o seu amigo e Membro da Assembleia Municipal Sr. Eng.º Miguel Portela, estando a atravessar um momento muito difícil na sua vida em termos de saúde, que sentiu a privacidade do que mais gosta, que é a leitura e a investigação, tendo por ele um grande apreço, fazendo parte das nossas vidas e da vida democrata. \_\_\_\_\_

Prosseguiu apresentando um documento que leu e se transcreve na íntegra, alusivo ao Dia Internacional de Mulher, manifestando o seu apreço a sua estima a todas as mulheres, indo assim ao encontro deste dia para a importância da mulher a todos os níveis, manifestando a sua congratulação: \_\_\_\_\_

**“DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

A celebração do Dia Internacional da Mulher a 8 de março foi instituída pelas Nações Unidas, em 1975, mas as origens de uma data consagrada à luta pelos direitos das mulheres e pela igualdade têm mais de 100 anos.

Historicamente, o primeiro Dia da Mulher foi celebrado em 28 de fevereiro de 1909 nos Estados Unidos da América, em memória dos protestos das operárias da indústria do vestuário contra as más condições de trabalho e salariais. \_\_\_\_\_

O 08 de março não é simplesmente uma data comemorativa, representa também, o momento para refletirmos sobre os feitos económicos, políticos e sociais, além da luta feminina pela demonstração do papel e reconhecimento na sociedade. \_\_\_\_\_

Saudamos as Mulheres Figueiroenses valorizando o significado desta data como uma importante jornada de afirmação dos seus direitos. \_\_\_\_\_

Reconhecemos o papel da Mulher na sociedade que cada vez se tem afirmado mais pela sua competência e qualidade, que neste panorama complexo da pandemia se evidenciou. \_\_\_\_\_

Felicitemos ainda todas as Mulheres do nosso Concelho (mães, avós, amigas, namoradas, companheiras, esposas, ...) reconhecendo o seu contributo para um concelho melhor, ao mesmo tempo que lembramos que ainda há muito por fazer no que toca a combater a desigualdade e a discriminação de género. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 10 de março de 2020 \_\_\_\_\_

Luís Filipe Silva

Vereador”

Outro assunto que trouxe e que requer outra profundidade, relativo ao Plano de Recuperação e Resiliência, o qual leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**“Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

O PRR visa apoiar reformas e investimentos dos Estados-Membros para mitigar as consequências económicas e sociais da pandemia e tornar as economias da UE mais sustentáveis e é um instrumento demasiado importante para ser decidido num grupo restrito por muito clarividentes que sejam. \_\_\_\_\_

Com base no diagnóstico de necessidades e de desafios o PRR foi organizado em três dimensões: a Resiliência, a Transição Climática e a Transição Digital. Estas dimensões são concretizadas através de 19 Componentes que integram por sua vez 36 Reformas e 77 Investimentos. \_\_\_\_\_

Este é um Plano necessário na presente emergência, mas é essencial que ninguém fique para trás, daí que o Plano de Recuperação e Resiliência devia refletir a ambição e a adequação das respostas aos constrangimentos e desafios de Portugal e concretamente do distrito de Leiria onde estamos inseridos. Mas não! Consideramos, até, que o Plano a se concretizar, tal como foi proposto, corre o sério risco de agravar as assimetrias regionais.

Desde logo, pela sina dos governos socialistas, ao dar privilégio ao investimento público em detrimento do apoio à economia privada e às empresas que são quem criam emprego e riqueza. \_\_\_\_\_

Leiria e a região onde nos inserimos não pode passar ao lado desta “bazuca europeia” e exigiu um plano de investimentos estruturantes designadamente em áreas como a ferrovia com a revitalização da Linha do Oeste, a abertura do Aeroporto de Monte Real à aviação civil, a requalificação do IC8 ou o investimento no hospital dos Covões, que serve uma parte importante dos cidadãos do norte do distrito de Leiria e do nosso concelho, a par de um programa de emprego e de apoio às empresas. \_\_\_\_\_

Continuar a apostar nos mesmos e nos financiamentos de grandes obras nos maiores centros urbanos, nomeadamente nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, é o mesmo que dizer que se ignora a solidariedade e a coesão territorial, deixando ao abandono as populações de territórios de baixa densidade, como as do concelho de Figueiró dos Vinhos e as do distrito de que fazemos parte. \_\_\_\_\_

O PRR não se pode ficar pelas palavras da recuperação e resiliência da economia e da sociedade e depois fazer tábua rasa das necessidades desses mesmos territórios do interior. Nele escasseiam medidas que são determinantes para a promoção de uma coesão mais efetiva entre o litoral e o interior e que permitam que em territórios como o nosso se possam desenvolver projetos essenciais que criem riqueza e emprego e que ajudem e apoiem quem mais precisa. \_\_\_\_\_

Desilusão é a palavra que define a opinião de muitos autarcas do distrito que já se pronunciaram publicamente acerca do que foi proposto no Plano de Recuperação e Resiliência. Também nós, Partido Social Democrata de Figueiró dos Vinhos acompanhamos esses autarcas, de cores políticas distintas, nas chamadas de atenção e nas reivindicações justas que apresentaram para a região e para os seus concelhos, que se resume em afirmar que este Plano, tal como foi proposto, não serve os interesses do distrito de Leiria e das suas gentes. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Mas ao mesmo tempo que constatamos que não serve os interesses do distrito de Leiria e das suas gentes o que diremos relativamente ao concelho de Figueiró dos Vinhos? Exatamente o mesmo. O PRR tal como foi proposto não serve os nossos interesses, nem enquanto concelho, nem enquanto região onde nos inserimos. E o que vemos do Município de Figueiró dos Vinhos? Nada! Constata-se um silêncio ensurdecido relativamente a este assunto e à estratégia de recuperação do país desenhada no PRR pelo Governo socialista que em nada beneficia os territórios como o nosso. \_\_\_\_\_

Esta, era, pois, uma oportunidade única que não podíamos perder. Figueiró dos Vinhos não pode continuar olímpicamente a ignorar o PRR e a assobiar para o lado como se nada disto tivesse a ver connosco. Não. Figueiró dos Vinhos deveria olhar para o PRR tal como os outros concelhos olharam, com olhar crítico e reivindicativo e ter uma posição pensada e exigências articuladas com as necessidades locais de um concelho cada vez mais pobre, sem emprego, deserto e sem gente. \_\_\_\_\_

Ora se é um facto que o executivo PS, chega ao final do mandato num processo de desculpas e de degradação indisfarçável incapaz que foi de cumprir aquilo que prometeu aos Figueiroenses, também é um facto que a câmara PS está perfeitamente resignada e nos momentos em que é preciso liderança, determinação, dinamismo e garra o executivo falha. Para nós PSD, que somos oposição, isso não é um problema em si mesmo, mas o problema é para Figueiró dos Vinhos e para os Figueiroenses. O Concelho é que está a perder tempo com este executivo, os Figueiroenses é que estão a perder oportunidades com esta gestão socialista. \_\_\_\_\_

Ora a dimensão dos problemas com que o concelho e os Figueiroenses se confrontam diariamente, desertificação, pior poder de compra do distrito, desemprego, baixas expectativas de futuro, não se compadece com esta apatia e com este estado de coisas. \_\_\_\_\_

A chamada “Bazuca europeia” constituía uma oportunidade única que não poderíamos perder e deveria ter sido o Plano de todos os Portugueses e não só de alguns. Os mais dinâmicos e os que se mexeram e não deixaram passar a oportunidade de exigir e querer mais e melhor para os seus concelhos. \_\_\_\_\_

Do executivo da câmara de Figueiró dos Vinhos esperava-se que não tivesse ficado de braços cruzados pelo que perguntamos aqui e agora ao Sr. Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

1. Qual a posição que o Município de Figueiró dos Vinhos tomou, na consulta pública, relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)? \_\_\_\_\_
2. Que alertas e/ou reivindicações, a exemplo do que fizeram outros Presidentes de Câmara do distrito de Leiria, fez o Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no âmbito da consulta pública, à proposta constante no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)? \_\_\_\_\_
3. Que contributos, no âmbito da consulta pública, apresentou o Município de Figueiró dos Vinhos para o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)? \_\_\_\_\_

A resposta a estas perguntas são importantíssimas para o futuro do nosso concelho pelo que não se devem

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

refugiar na comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nem na moção que esta aprovou, a 17 de dezembro de 2020, antes da consulta pública, mas na ação concreta que o Município de Figueiró dos Vinhos fez ou não na defesa dos seus próprios e específicos interesses e da sua população. \_\_\_\_\_

Assim solicitamos desde já, e sem prejuízo de uma resposta oral dada agora, que nos seja enviada, via digital / email os documentos que comprovam a participação do Município de Figueiró dos Vinhos no processo de consulta pública do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e no âmbito da defesa dos interesses do nosso concelho e dos Figueiroenses. \_\_\_\_\_

O PSD – Partido Social Democrata espera, para bem do concelho e dos Figueiroenses que a consulta pública do Plano de Recuperação e Resiliência não tenha sido uma oportunidade perdida para Figueiró dos Vinhos e para a nossa região, para darmos o nosso contributo e apontarmos as principais necessidades de investimento, nas infraestruturas, nas empresas, na mobilidade e na transição digital. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 10 de março de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Quanto às empresas do nosso concelho que foram distinguidas com o PME Líder, acompanha o voto de reconhecimento e congratulação, adiantando que algumas delas estão sediadas em Figueiró dos Vinhos, graças ao PSD. \_\_\_\_\_

Agradeceu ao Sr. Presidente a condescendência que teve para com ele, em relação ao tempo de intervenção. \_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que este tempo que excedeu em muito, demonstra bem a prática habitual de exceder o tempo permitido pelo Regimento, e que não se lamenta porque se há quem tenha sido beneficiado é o Sr. Vereador. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, relativamente ao tempo de intervenção, referiu que irá tentar resumir as suas intervenções de forma a dar cumprimento ao Regimento. \_\_\_\_\_

Subscreve por inteiro as palavras do Sr. Presidente relativamente às empresas que foram distinguidas, sendo um reconhecimento ao investimento feito pelos empresários, congratulando-se com essa distinção. \_\_\_\_\_

Deixou também uma palavra de solidariedade para o Membro da Assembleia Municipal, Eng.º Miguel Portela, estará a viver um momento mais deficitário em termos de saúde, desejando-lhe as melhores. \_\_\_\_\_

Deixou a sua felicitação a todas as Mulheres, pela comemoração de mais um Dia Internacional da Mulher. \_\_\_\_

Quanto à intervenção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, relativamente à denominada “basuca europeia”, referiu que o Vereador do PSD politicamente já vem uma vez mais tarde, correndo atrás do prejuízo, não

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

tendo na altura própria tomado qualquer posição a respeito desta matéria, entrando “mudo e saído calado”, quando o MFI há cerca de três meses apresentou um Documento escrito devidamente adaptado, ajustado e enquadrado na realidade do concelho de Figueiró dos Vinhos, apresentando propostas concretas nas diversas áreas prevista no plano de recuperação e resiliência, que agora é objeto apenas de critica por parte do Sr. Vereador do PSD que continua a não apresentar quaisquer tipo de propostas, soluções e alternativas que pudessem eventualmente contribuir para a sua inclusão naquele documento e por essa via contribuir para o progresso e desenvolvimento do concelho. O Vereador do MFI reiterou que não se limita a criticar por criticar, mas que atempadamente tem tomado a iniciativa de apresentar propostas que acabam por ser ignoradas ou posteriormente plagiadas. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, cumprimentou todos os presentes, deixando uma nota, referindo que, da análise apresentada pelo Vereador Filipe Silva em relação ao PRR, o que se retira é um conjunto de comentários vazios de conteúdo, repleto de acusações e de juízos de valor, não se percebendo, afinal, qual é a posição do PSD em relação a este assunto. Afirma que o Executivo nada fez, que o PRR não salvaguarda os interesses do concelho, e mais um conjunto de “frases feitas”, mas, afinal quais são as deficiências que encontra, porque apontar o dedo é legítimo e é fácil, estará no seu direito, mas seria interessante, e isso é que se espera do Sr. Vereador Filipe Silva, é que apresente propostas, que dê um contributo válido e efetivo. Terminou questionando o Sr. Vereador Filipe Silva, quais são as propostas do PSD, quais as deficiências apontadas e quais as propostas de alteração por si apresentadas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, disse que aguardaria pelo momento oportuno. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, também referiu que o momento oportuno foi aquando da discussão pública do documento, mas que também iriam aguardar serenamente. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação ao Sr. Eng.º Miguel Portela Membro da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, associa-se ao voto de solidariedade, desejando que tudo corra bem conforme ele e a família desejam. \_\_\_\_\_

Relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência, temos de deixar o protagonismo individual e trabalhar no coletivo, na região. A seu tempo irá ver os resultados que lhe estão a passar ao lado ou por estratégia política ignora, tudo está a ser tratado no âmbito da CIMRL, além disso a Câmara na Consulta Pública fez manifestações de interesse com especificidade centrada no concelho e também no âmbito do Plano de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

Revitalização para o Interior da qual fazem parte dezanove Municípios estando neste propósito a trabalhar em conjunto na defesa intransigente do concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Filipe Silva quer é protagonismo político, ao contrário dele, que quer é o desenvolvimento da região, por causa dessas estratégias e atitudes individuais é que o PSD deixou o concelho numa situação sem estratégia económica, perdendo centralidade e cheio de dívidas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, disse que são oposição, está naquele órgão para desempenhar essa função.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**PONTOS PRÉVIOS**

(n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, pôs à consideração e votação dos Srs. Vereadores uma Adenda ao Contrato de Empréstimo entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. e o Município de Figueiró dos Vinhos, justificando tal necessidade devido a um lapso na descrição numérica do valor de um dos investimentos descritos no contrato inicialmente outorgado em 19 de janeiro de 2021, conforme se pode aferir pela análise do respetivo clausulado contratual. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores** concordaram por unanimidade com a inclusão do assunto referenciado em epígrafe, reconhecendo a urgência de deliberação imediata do assunto, tendo o Sr. Presidente de seguida submetido à consideração e votação do mesmo: \_\_\_\_\_

**- ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ZONA DO PINHAL, C.R.L. E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:** Sobre este assunto, foi presente a seguinte Adenda ao Contrato de Empréstimo sob a forma de abertura de crédito, até ao montante global de 949.619,37 euros (novecentos e quarenta e nove mil seiscientos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos), outorgado em 19 de janeiro de 2021, entre Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. e o Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao Contrato de Empréstimo sob a forma de abertura de crédito, até ao montante global de 949.619,37 euros (novecentos e quarenta e nove mil seiscientos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos), outorgado em 19 de janeiro de 2021, entre Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. e o Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar ma referida Adenda.

**“ADENDA A CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Entre a: \_\_\_\_\_

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ZONA DO PINHAL, C.R.L.**, com sede na Praça da



**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Republica, n.º35, na vila, sede de freguesia e concelho de Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o numero único de matricula e de pessoa coletiva 501292748 e com o capital social de realizado de € 13.046.230,00 (variável), representada pelos seus Administradores signatários, neste contrato designada por **MUTUANTE**. \_\_\_\_\_

E o: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**, autarquia local, NIPC 506546381, com sede na Praça do Município, s/n.º, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Sr. Jorge Manuel Fernandes de Abreu, que outorga este contrato em nome do **MUNICÍPIO**, no uso das suas competências nos termos da Lei nº 75/2013, de 12/09 – designado por **MUNICÍPIO** e/ou **MUTUÁRIO**. \_\_\_\_\_

Estabelecem por acordo, esta Adenda ao Contrato de Empréstimo adiante identificado contraído pelo **MUTUÁRIO**, a que atribuem força executiva e que se rege nos termos das cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Pressupostos) \_\_\_\_\_

**1.** A presente Adenda a Contrato de Empréstimo reporta-se ao empréstimo titulado por Contrato de Empréstimo sob a forma de abertura de crédito, até ao montante global de NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZANOVE EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS [€ 949.619,37], outorgado em 19 de janeiro de 2021, entre o aqui **MUTUÁRIO** e a **MUTUANTE**, nesta data ainda por processar por falta do visto do Tribunal de Contas, e por esta concedido pelo prazo de 12 (doze) anos após a data designada como «Data da Conclusão do Contrato», referida no ponto dois da Cláusula Segunda do Contrato de Empréstimo, tudo nos termos constantes do contrato inicial e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Alteração) \_\_\_\_\_

Por esta Adenda, as partes acordam, alterar a Cláusula Primeira do Contrato de Empréstimo, que assim, passa a ter a seguinte redação: \_\_\_\_\_

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Empréstimo, finalidade e pressupostos) \_\_\_\_\_

**1.** O presente Contrato regula as condições do empréstimo do montante indicado na cláusula segunda, a conceder pela **MUTUANTE** ao **MUNICÍPIO**, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

setembro (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), e a que se refere a cláusula segunda deste contrato, que se destina a financiar **Diversos Investimentos – Ref.ª 01EMLP20: CRER – Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo (€ 270.436,93); Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos (€ 54.868,63); Ampliação do Cemitério da Vila de Figueiró dos Vinhos (€ 209.223,11); Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE) (€ 249.418,00); Pavimentação do Caminho Florestal: Poeiro/Casais Fundeiros – Freguesia de Arega (€ 81.620,00); Muro de Suporte – Complexo Empresarial “SONUMA” (€ 41.652,70); Repavimentação da Avenida Madre de Deus (€ 42.400,00).**

2. O MUNICÍPIO e o outorgante Presidente da sua Câmara Municipal declaram que este crédito tem previsão orçamental e cumpre os requisitos legais de enquadramento, limites financeiros e procedimento de adjudicação e contratação aplicáveis e de acordo com a citada Lei nº 73/2013 (RFALEI); e a sua contratação foi previamente aprovada pelo MUNICIPIO MUTUÁRIO nos termos da deliberação da sua Assembleia Municipal de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, sob proposta e decisão aprovada pela respectiva Câmara Municipal em trinta de setembro de dois mil e vinte, em dezanove de novembro de dois mil e vinte e em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte – (conforme extractos das actas que são **Anexos 4, 1, 2 e 3** deste Contrato).

3. O presente empréstimo fica sujeito ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas (do que depende a concessão de fundos do empréstimo), nos termos do artigo 5º, nº 1, alínea c), e da Secção II do Capítulo IV (artigos 44º a 48º) da Lei nº 98/97, de 27/08, na sua actual redacção (LOPTC - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), e à comunicação e comprovação desse visto, pelo MUNICÍPIO à MUTUANTE, no prazo de vinte dias de calendário após a sua emissão, para a disponibilização das quantias do empréstimo ao MUTUÁRIO.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Disposições Gerais)

1. Este Contrato rege-se pela lei portuguesa e as alterações que dele constam não constituem novação da dívida ou das obrigações do empréstimo, não obstante este poder ser processado noutras condições e sujeito a alterações de numeração ou de processamento, sendo, para todos os efeitos, inclusive de execução, ato conexo com os títulos referidos na Cláusula Primeira.

2. São mantidas as condições do empréstimo nos termos da contratação anterior e que não sejam modificadas pelas cláusulas do presente Contrato, nomeadamente quanto ao montante do empréstimo, datas de início e

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

termo do reembolso e respetivo plano de pagamento. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, nove de março de dois mil e vinte e um. \_\_\_\_\_

Isento de Imposto de Selo nos termos do art.º 6º do Código do Imposto de Selo. \_\_\_\_\_

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Figueiró dos Vinhos: \_\_\_\_\_

[Sr. Jorge Manuel Fernandes de Abreu]

Pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ZONA DO PINHAL, C.R.L., os seus Administradores  
signatários: \_\_\_\_\_

[Sra. Magda Cristina Batista Antunes Santolini]

[Sr.ª Ana Regina Alves Lopes]”

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 22/02/2021**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 04/2021 de 22/02/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um e o dia nove de março de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 353.388,20€ (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 492/2021 (quatrocentos e noventa e dois barra dois mil e vinte e um) a 693/2021 (seiscentos e noventa e três barra dois mil e vinte e um), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 264.042,49€ (duzentos e sessenta e quatro mil quarenta e dois euros e quarenta e nove centimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um e o dia nove de março de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 6.130,92€ seis mil cento e trinta euros e noventa e dois centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 17/2021 (dezassete barra dois mil e vinte e um) a 23/2021 (vinte e três barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 7.366,09€ (sete mil trezentos e sessenta e seis euros e nove centimos). \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente**, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de março de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 28.084,55€ (vinte e oito mil oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 13.718,07€ (treze mil setecentos e dezoito euros e sete centimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

**O Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 18.02.2021 a 05.03.2021. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 17.02.2021 e 04.03.2021. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes** tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva** tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

#### **4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

##### **4.2 CONCURSO PÚBLICO: “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PROCEDIMENTO N.º 03CPE20 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 23/02/2021:**

Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/02/2021, relativo à aprovação da Minuta do Contrato que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto, dado viver em união de facto com quem é familiar próximo do adjudicatário, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_

#### **“MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA**

##### **“CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA”**

**VALOR DE: 727.810,94 EUROS + IVA**

----- Aos x dias do mês de x do ano 2021, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Filipe Emanuel Carnoto Pereira**, natural de \_\_\_\_\_, residente na Rua da Fonte do Casal, 3230-235 Penela, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número 225652307, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Engiperfil, Lda**, com sede na Zona Industrial de Penela, lote 21, 3230-347 Penela, pessoa coletiva número 513198474,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

com um capital social realizado de trezentos mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0224-5185-5807, documentação que me foi presente. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 0224-5185-5807. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 11 de novembro de 2020, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda**”, obra prevista no plano de atividades. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de 22 de fevereiro de 2021, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 12 de fevereiro de 2021, à representada do Segundo Outorgante, **Engiperfil, Lda**, com sede na Zona Industrial de Penela, lote 21, 3230-347 Penela, pessoa coletiva número 513198474. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **727.810,94 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e dez euros e noventa e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **43.668,66 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos)**, o que



- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

perfaz o valor total de € 771.479,60 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 11 de dezembro de 2020, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **8 (oito) meses**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade do serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respetivo programa de concurso e caderno de encargos; ---

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.<sup>a</sup> do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 45.<sup>a</sup> do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou \_\_\_\_\_ no valor de € 36.390,55 (trinta e seis mil e trezentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos), datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado para gestor do contrato, por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 11 de novembro de 2020, o Técnico, Luis Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **OITAVA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. ----- Que o encargo total deste contrato é de de €

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**771.479,60 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos).** -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **771.479,60 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos)** será satisfeito pelo orçamento de 2021, **tem o número sequencial de compromisso** \_\_\_\_\_, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte:

- **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero um – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Certidão Permanente subscrita em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_, válida até \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_, a que corresponde a inscrição número 513198474; -----

----- B): Alvará de Construção número \_\_\_\_\_; -----

----- C): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- D): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; -----

----- E): Registo criminal dos administradores; -----

----- F): \_\_\_\_\_ no valor de € **36.390,55 (trinta e seis mil e trezentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso”. -----

**4.3 EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO**

**DE 04/03/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Técnica n.º 741/2021 datada de 04/03/2021, emitida pelos Técnicos Eng.ª Isabel Antunes e Jorge Fernandes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 04/03/2021, relativo à aprovação

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

da prorrogação de prazo da empreitada por mais 32 dias, sem qualquer encargo adicional, e o auto de suspensão parcial, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2021. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 7412021:**

“A empreitada “Beneficiação do edifício Paços do Concelho” foi adjudicada à empresa J.C.N.F. Construção, Lda., tendo o adjudicatário solicitado prorrogação de prazo da referida empreitada até ao final do mês de março. \_\_\_\_\_

A empreitada decorre no âmbito da execução do Contrato enquadrado no “Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais) celebrado entre a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Município de Figueiró dos Vinhos, tendo como prazo de conclusão e para envio de todos os documentos necessários ao seu encerramento até ao final do mês de junho 2021. \_\_\_\_\_

O adjudicatário foi solicitando contínuos pedidos de suspensão de alguns trabalhos no exterior do edifício que impossibilitaram a sua realização devido às más condições atmosféricas, estes pedidos referem-se ao mês de fevereiro, tendo sido assinado o auto de suspensão parcial no dia 22 de fevereiro, verificando-se no entanto que o pedido de prorrogação solicitado abrange o período equivalente pelo qual se suspenderam os trabalhos.

O adjudicatário solicita a prorrogação de prazo até o final do mês de março de todos os trabalhos devido a “... *as condições climatéricas ... às alterações de legislação relacionada com a pandemia Covid19 ... a dificuldade que se tem sentido no prazo de entrega dos materiais, pois os mesmo são produzidos fora do espaço nacional ... nomeadamente no que concerne à plataforma elevatória e iluminação exterior*”. \_\_\_\_\_

Neste sentido e face ao contexto atual, na sequência da evolução epidemiológica da situação no nosso país, e também devido às condições atmosféricas, somos de opinião que poderá ser aceite a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro, por mais 32 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 30 de março de 2021. \_\_\_\_\_

Verifica-se que esta data para conclusão da empreitada engloba o prazo decorrente das suspensões solicitadas pelo empreiteiro para parte dos trabalhos, pelo que em caso de aprovação do referido auto de suspensão e do pedido de prorrogação a data para conclusão de todos os trabalhos será o mencionado dia 30 de março 2021. \_\_\_\_\_

Neste sentido e face ao contexto atual, na sequência da evolução epidemiológica da situação no nosso país, e também devido às condições atmosféricas, somos de opinião que poderá ser aceite a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 30 de março de 2021”. \_\_\_\_\_

**4.4 CONCURSO PÚBLICO: “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS” ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 1006/2021 – PROCESSO N.º 04CPE20 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO**

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

**FINAL:** Sobre este assunto foi presente o seguinte Relatório Final do Concurso Público referenciado em epígrafe:

**“Concurso Público**

**“Beneficiação de Percursos Pedonais”**

**Anúncio de Procedimento n.º 1006/2021**

**Processo n.º 04CPE20**

**Relatório Final**

*[art. 148.º do Código dos Contratos Públicos]*

**1. Do procedimento por concurso público**

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 27 de novembro de 2020, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 27 de janeiro 2021 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 18, anúncio de procedimento n.º 8868/2020, e na plataforma eletrónica SaphetyGov, procedido à abertura do concurso público “Beneficiação de Percursos Pedonais”, com um preço base de 226.904,15 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas.

**2. Apresentação de propostas**

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2021, tendo apresentado proposta, os seguintes concorrentes:

<b>Ordem</b>	<b>Denominação</b>	<b>Data / Hora</b>	<b>Valor Global da Proposta</b>
1º	WindPark, Lda.	13/02/2021 11:18	Lista preços unitários - valor 402.971,11 €
2º	Contec – Construção e Engenharia, S.A.	17/02/2021 14:02	Proposta de Preço - valor 284.072,91 €
3º	Delfim de Jesus & Irmão, Lda.	17/02/2021 16:31	Proposta de Preço - valor 390.650,00 €

O concorrente *Windpark, Lda.* apresentou apenas documento com Lista de Preços Unitários, tendo os concorrentes *Contec – Construção e Engenharia, S.A.* e *Delfim de Jesus & Irmão, Lda.* apresentado também

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

apenas documento com proposta de execução dos trabalhos por um valor superior ao preço base pelo que se proporá a exclusão de todos os concorrentes de acordo com as alíneas d) e o) do nº 2 do art.º 146º do CCP, pela não apresentação dos documentos referidos nos pontos 1 e 2 do artigo 57º do CCP e vertidos no ponto 7 do Programa de Concurso e por apresentar proposta com preço superior ao preço base previsto, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP. \_\_\_\_\_

**3. Relatório preliminar** \_\_\_\_\_

No dia 09.10.2020 reuniu, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri de procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos concorrentes para efeitos de audiência prévia no mesmo dia. \_\_\_\_\_

**4. Audiência Prévia** \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do artigo 147º do CCP, verificou-se que não existiram observações sobre o conteúdo das conclusões constantes no relatório preliminar. \_\_\_\_\_

Nestes termos, verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, o júri propõe, nos termos do art.º 148º do CCP, a exclusão dos concorrentes *Windpark, Lda., Contec – Construção e Engenharia, S.A. e Delfim de Jesus & Irmão, Lda.* \_\_\_\_\_

Neste sentido, e nos termos nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º, propõem-se ainda a decisão de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar conforme o artigo 80º, ambos do CCP. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 03 de março de 2021 \_\_\_\_\_

O Júri \_\_\_\_\_

António Mendes Lopes \_\_\_\_\_

*Chefe de Divisão da DOMAF* \_\_\_\_\_

Isabel Antunes \_\_\_\_\_

*Técnica Superior* \_\_\_\_\_

Luis Rafael Silveirinha \_\_\_\_\_

*Técnico Superior* \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, adiantou que de acordo com o Relatório não irão adjudicar o procedimento dado os valores apresentados serem muito superiores. Focou a proximidade do período autárquico, referindo que não tem pressa, ficando o processo orientado para quem vier a prosseguir os destinos do concelho. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, enalteceu o conjunto de obras que irão contribuir para o benefício de algumas artérias da vila. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Nesta sequência, questionou o Sr. Presidente acerca da execução prática do projeto, nomeadamente as obras que estão já a decorrer na Rua Major Neutel de Abreu, trazendo preocupações manifestadas por Municípes e comerciantes, que se traduzem nos seguintes domínios, que naturalmente também deseja ver acutelados desde o início: \_\_\_\_\_

- Se dois veículos pesados que se venham no futuro a cruzar, têm área suficiente para transitar, isto é, se a estrada fica com largura suficiente para o efeito; \_\_\_\_\_

- Se se mantêm os estacionamento hoje existentes junto aos estabelecimentos comerciais em toda a extensão da via objeto agora de obra; \_\_\_\_\_

- Se o transito naquela Avenida passará a ter sentido único, solução esta com que naturalmente estará em desacordo. \_\_\_\_\_

Referiu finalmente que já tinha obtido informação técnica que o tinha deixado tranquilizado, mas que entendia ser pertinente que o Sr. Presidente esclarecesse e confirmasse essa mesma informação. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu ser normal as pessoas terem dúvidas, dado não terem acesso ao projeto, a rua manterá os dois sentidos incluindo pesados, tudo está a ser feito de acordo com o estipulado pela legislação, sendo normal por desconhecimento ou intenção que façam comentários que não correspondem à verdade, exemplificando o caso da estrada em frente ao Vale da Pipa, que iria ficar estreita, e hoje pode-se verificar que tem espaço mais que suficiente. Mais informou que no terreno que adquiriram irão ficar treze estacionamento, tudo irá ficar plano de forma a que todas as pessoas possam andar em segurança, podendo tranquilizar todas as pessoas que o vão abordando. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o referido Relatório Final, não adjudicando o procedimento e conseqüente revogação da decisão de contratar. \_\_\_\_\_

**4.5 RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IMT – MAVIGRADE – FABRICO DE PORTAS, GRADES METÁLICAS E AUTOMATISMOS, UNIPessoal, LDA. – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 31/2021:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 31/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a emissão de parecer positivo referente à atribuição de isenção de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

IMT Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis à Empresa Mavigrade – Fabrico de Portas, Grades Metálicas e Automatismos, Unipessoal, Lda. \_\_\_\_\_

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal o processo para aprovação. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 31/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:**

O Serviço de Finanças de Figueiró dos Vinhos - Direção de Finanças de Leiria, solicitou ao Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do n.º 3 e 4 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis a “emissão de parecer vinculativo” de que se encontram preenchidos os requisitos para a atribuição de isenção solicitada à empresa MAVIGRADE – FABRICO DE PORTAS, GRADES METÁLICAS E AUTOMATISMOS, UNIPESSOAL, LDA, com NIPC 507 221 214, requereu o reconhecimento de isenção de IMT, para efeitos da aquisição do artigo urbano n.º 3129 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, sito no parque Empresarial do Caramelo, em Figueiró dos Vinhos. De acordo com a informação dos serviços e documentação de instrução do processo, encontram-se preenchidos os requisitos previstos Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. \_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da emissão de parecer positivo referente à atribuição de isenção, submetendo à Assembleia Municipal o processo para aprovação”. \_\_\_\_\_

**4.6 ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 33/2021:** Sobre o assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 33/2021 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu: \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 33/2021:**

Os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil, nos termos do previsto, respetivamente, nas alíneas g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme consagrado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal. \_\_\_\_\_

Por outro lado, a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil. \_\_\_\_\_

A proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível, ou proveniente de níveis superiores. \_\_\_\_\_

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos é uma instituição de caráter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe. \_\_\_\_\_

Esta Associação Humanitária, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias. \_\_\_\_\_

No exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil. \_\_\_\_\_

Assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Figueirense no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos, em particular, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve \_\_\_\_\_

Nesse sentido, \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato; \_\_\_\_\_

Atendendo a que é dever da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar tão nobre instituição, contribuindo, desta forma, para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região; \_\_\_\_\_

Atendendo à atual situação de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, torna-se imperioso e primordial o contributo dos Bombeiros, enquanto agentes de salvação e socorro; \_\_\_\_\_

Reconhecendo a imprescindível colaboração que vem sendo prestada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, com os meios de que dispõe para as funções que desempenha;

Por outro lado, devido ao possível aumento do número de ocorrências e à falta de meios é fundamental reintroduzir uma política de aumento de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes à população; \_\_\_\_\_

E considerando também as novas competências conferidas aos Municípios na área da saúde, de acordo com a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. \_\_\_\_\_

Assim, considerado o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos para a aquisição de uma ambulância tipo A2 – RENUIT MASTER L2H2 2.3 DCI 145 CV, para o reforço de meios de emergência da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e garantia da qualidade, conforto e melhoria na prestação de serviços aos utentes e comunidade Figueiroense. \_\_\_\_\_

**PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município acima enunciadas, designadamente, nas alíneas g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, atribuindo uma verba de quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos (€

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

46.828,28), destinada a apoiar os encargos inerentes à aquisição de uma ambulância tipo A2 – RENUIT MASTER L2H2 2.3 DCI 145 CV, cujo pagamento será concretizado em 36 tranches mensais, com início em março de 2021, sendo a primeira no valor de €1.721,68 e as restantes no montante de €1.288,76, cujos encargos serão suportados pelas GOP para o ano de 2021 e seguintes, no projeto 2018/5036 0/21, na rubrica orçamental 0102/080701”.

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, referiu acompanhar por inteiro a Proposta apresentada, é um dos parceiros mais importantes, indo assim ao encontro das necessidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, manifestou o seu voto a favor da Proposta apresentada, desejando as maiores felicidades e muita sorte aos Bombeiros Voluntários, em prol da saúde e bem-estar dos nossos munícipes.

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 33/2021, aprovando a atribuição de uma verba de quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos (€ 46.828,28), destinada a apoiar os encargos inerentes à aquisição de uma ambulância tipo A2 – RENUIT MASTER L2H2 2.3 DCI 145 CV, cujo pagamento será concretizado em 36 tranches mensais, com início em março de 2021, sendo a primeira no valor de €1.721,68 (mil setecentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos) e as restantes no montante de €1.288,76 (mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), cujos encargos serão suportados pelas GOP para o ano de 2021 e seguintes, no projeto 2018/5036 0/21, na rubrica orçamental 0102/080701.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**5.1 PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 1/2020 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 30/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 30/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 30/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade e realização dos trabalhos previstos na candidatura apresentada por *Maria Helena Abreu Ferreira Simões Arinto* proprietária do prédio sito na Rua Dr. Manuel Vasconcelos - Largo da Fonte das Freiras (artigo urbano 1260 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual correspondeu a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

Nestes termos,

**PROPONHO**

Que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247 euros aprovado em reunião de câmara de 8 de abril 2020, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**6. GABINETE JURÍDICO**

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**6.1 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 33BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 29/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 29/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **102.38 euros**, (cento e dois euros e trinta e oito cêntimos) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 29/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. \_\_\_\_\_

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 33BSBV20 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; \_\_\_\_\_

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 703/2021 com o seguinte conteúdo: \_\_\_\_\_

*“Após análise da elegibilidade do pedido de reembolso do IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º,*

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

*pele que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;” \_\_\_\_*

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” \_\_\_\_

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- Aprovar o reembolso no valor de **102.38€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; \_\_\_\_\_
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**7.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

**7.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 26/02/2021:** A

Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 666/2021, datada de 25/02/2021 no valor de 2.181,69 euros (dois mil cento e oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de janeiro de 2021 no valor de 2.181,69 euros (dois mil cento e oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**7.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 26/02/2021:** A

Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 667/2021, datada de 22/02/2021 no valor de 339,79 euros (trezentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos), referente ao mês de dezembro de 2020 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento dos custos com a segurança social do mês de dezembro de 2020, no valor 339,79 euros (trezentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**7.2 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DE JANEIRO DE 2021 - TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade

proceder à transferência para o Município de Castanheira de Pera, os 50% do valor total de 1.922,30 euros (mil novecentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos) que perfaz o valor de 961,15 euros (novecentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**7.3 TARIFÁRIO BONIFICADO COVID 2021 – APIN/MUNICÍPIOS:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 761/2021 datada de 05/03/2021 emitida pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte: \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 761/2021:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do assunto acima descrito, foi recebida via e-mail uma comunicação do Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, na qual é apresentado um documento demonstrativo do impacto associado à aplicação do seguinte tarifário bonificado COVID para 2021: \_\_\_\_\_

Domésticos: redução de 25% na componente fixa da tarifa, entre fevereiro e abril; \_\_\_\_\_

Não Domésticos: redução de 100% na componente fixa da tarifa, entre fevereiro e abril; \_\_\_\_\_

Instituições: redução de 100% na componente fixa da tarifa, entre fevereiro e dezembro. \_\_\_\_\_

Tal matéria deverá ser presente em reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes,** no seguimento de algumas questões que lhe têm sido colocadas, questionou o Sr. Presidente se na sequência desta medida de temporária de apoio às famílias, comércio, empresas e IPSS, que já ocorreu no ano transato, se não se repetirá o risco de duplicação de faturas, no futuro, com a cobrança de uma no início e outra no fim do mês, como já havia sido agora ventilado nalgumas redes sociais, sendo certo que tinha consciência de que a duplicação de faturas se tinha devido exclusivamente ao facto da empresa não ter realizado cobranças em quatro/cinco meses em 2020, a seguir ao momento em que foi possível corrigir o 1.º Tarifário aprovado, esse sim que se viria a verificar, penalizador para os consumidores, tendo o mesmo sido revisto em fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu,** esclareceu que esta bonificação não interfere na faturação, será creditada na faturação seguinte. O facto de as pessoas receberem duas faturas no mesmo mês, deveu-se aos três/quatro meses que não receberam faturação. Informou ainda que o tarifário social ronda as 640 pessoas, sendo um processo dinâmico, direto que assiste a todos dentro do que é legal fazer. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva,** em relação a este assunto referiu terem posições opostas à empresa APIN, apresentando um documento que sustenta a sua posição, que leu e se transcreve na íntegra. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

**“Ponto 7.3 tarifário bonificado COVID 2021 – APIN/Municípios**

O ponto 7.3 da Ordem do dia, é o Tarifário bonificado COVID 2021 – APIN/Municípios já anunciado pela APIN, em comunicado à Lusa, no passado mês de fevereiro. \_\_\_\_\_

Já vimos este filme em 2020. Anunciam-se reduções das tarifas fixas aos clientes domésticos em fevereiro, março e abril e de 100% nos não domésticos, que no caso de instituições vai até ao final do ano. \_\_\_\_\_

Em 2020 também fizeram o mesmo e mais tarde as pessoas foram confrontadas com o escândalo do recebimento de duas faturas no mesmo mês para pagar. \_\_\_\_\_

E hoje o mesmo filme tende a repetir-se com o apoio e a conivência do PS e do vereador do MFI Carlos Lopes e vem apresentado, tal e qual como no passado, de hipocrisia fingida como se a câmara estivesse a fazer algum favor aos Figueiroenses. \_\_\_\_\_

Não, estas ditas reduções já foram anunciadas pela APIN no mês passado e a câmara transformada em porta-voz da APIN limita-se a andar a reboque desta empresa que tanto tem prejudicado os Figueiroenses. \_\_\_\_\_

O que o executivo PS deveria trazer aqui era a reversão total do preço de todos os serviços prestados pela APIN ou a saída da empresa, tal como o PSD defende. Isso é que era, mas falta coragem para o fazer. \_\_\_\_\_

A posição do PSD - Partido Social Democrata acerca da APIN e da posição da câmara PS apoiada pelo seu aliado vereador Carlos Lopes do MFI é conhecida de todos. Mercê do que tem acontecido desde a criação desta empresa somos contra a integração do Município de Figueiró dos Vinhos na APIN e defendemos, até, a saída da APIN. \_\_\_\_\_

O PSD tem tido ao longo destes últimos anos uma postura muito crítica para com a APIN / Câmara e chamado a atenção para a prática penalizadora desta empresa para com os Figueiroenses, ao arrepio do que foi prometido aquando da sua criação. \_\_\_\_\_

Já o dissemos e repetimos. Não temos nenhum interesse pessoal na APIN e de tudo isto o PSD é frontalmente contra. \_\_\_\_\_

Já conhecemos o rol de desculpas que para aí vêm. Sempre o mesmo argumentário estafado e falacioso ditado por um desespero que tenta correr atrás de um prejuízo que não pára de aumentar. Um palavreado anacrónico e muito coçado onde não falta o papão do investimento já desmentido pelo Ministro da tutela. \_\_\_\_\_

O grau de virulência dos ataques a quem como nós defende a população afetada por estes aumentos diz muito de quem os profere. Prova inequívoca de que o complexo da maioria se manifesta pelo temor exacerbado de uma população descontente. \_\_\_\_\_

Amarrados ao passado o PS e o seu aliado Carlos Lopes, vereador do MFI não conseguem, nem querem ver a realidade que aqui, mais uma vez, lhe lembramos. \_\_\_\_\_

Ao longo do ano de 2020 e já este ano de 2021, fomos assistindo a decisões do executivo socialista, que



**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

tiveram o voto favorável e o apoio do seu aliado do MFI (vereador Carlos Lopes), que comprometem o presente e o futuro dos Figueiroenses e às quais o PSD se opôs. \_\_\_\_\_

A APIN / a câmara PS e o seu aliado MFI sofreram, com a retirada do IVA, uma nova derrota: primeiro, foram obrigados a retirar a cobrança do saneamento aos cidadãos que não dispõem de rede de saneamento, depois, foram obrigados a retirar a cobrança do IVA sobre o saneamento e a recolha do lixo e a devolver os valores indevidamente cobrados. \_\_\_\_\_

Se isto é o *modus operandi* de uma gestão mais eficiente e profissional, conforme enunciado e razão justificativa da criação da empresa APIN, esta é também a conclusão de que não só o processo de criação foi mal conduzido como a empresa se veio a revelar num tremendo falhanço que não serve os interesses da população e dos figueiroenses. Por essa razão, não acompanhamos a presente proposta pelo que o nosso voto é contra. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 10 de março de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, dado ter sido visado no documento apresentado pelo Vereador Filipe Silva, fez as seguintes observações: \_\_\_\_\_

Está de boa fé e convicto desde o início do processo (2018) que este modelo é o que sem demagogia e populismo, melhor defende os interesses e necessidades das populações, já que se os concelhos não se agrupassem por esta via e não assumissem esta estratégia comum, aí sim as populações pagariam uma fatura muito mais elevada, ficando privadas do investimento que só por esta via se poderá fazer no curto e médio prazo na área do saneamento básico (rede de esgotos) que possa chegar a todos os lugares do concelho, relembrando que esta estratégia já permitiu a aprovação de cinco milhões e quinhentos mil euros de financiamento e apoio, aguardando-se agora a execução da obra física. \_\_\_\_\_

Relembrou a incoerência do Sr. Vereador do PSD que votou em 2018 favoravelmente a adesão à APIN e o primeiro tarifário que estava associado ao processo de adesão. \_\_\_\_\_

Referiu que no atual mandato autárquico, o PSD não teve complexos em se aliar ao PS, quando esteve em causa acordos para preenchimento de lugares e designações para exercício de funções quer a nível local, quer a nível regional, sendo formalmente o único aliado do PS em questões muito concretas. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Finalmente, solicitou que ficasse exarado em ata de forma clara que o Sr. Vereador do PSD acaba de votar contra a redução temporária da fatura da água, resíduos e saneamento, que beneficiará famílias, comércio, empresas e IPSS,S, ficando demonstrado que afinal o Sr. Vereador não se preocupa com a defesa dos interesses dos Municípios, mas antes e de forma reiterada insistir num tipo de atuação e de argumentação populista, que aos poucos se está a esvaír e que o tempo próximo se encarregará de demonstrar quem afinal se preocupa exclusivamente em defender a população de uma Lei que impede hoje os 308 Municípios, de fornecerem um serviço abaixo do preço de custo, razão esta que determinou a adesão a uma estratégia supra e intermunicipal, que minimizasse as obrigações hoje exigidas pelo Estado a Municípios e Populações. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, em relação à intervenção do Sr. Vereador Filipe Silva, disse ser mais do mesmo, fazendo-lhe lembrar uma metáfora, referindo a imagem de alguém que entra numa autoestrada em sentido contrário e, ainda assim, contra todas as evidências continua a acusar os outros de irem em contramão. Continua a não querer ver a realidade alegando a defesa da população, quando a população já se encontra mais do que esclarecida e não o legitimou para estas tomadas de posições, essas sim, atentatórias ao interesse da nossa população. Relativamente à faturação constata-se que na sua maioria está já regularizada, referindo que corresponde ao fornecimento de um bem e serviços essenciais, sendo uma faturação justa e adequada.

Terminou referindo que o PSD quer fazer desta questão uma bandeira política, de forma a que o Vereador Filipe Silva atinja os seus objetivos políticos, sendo evidente onde quer chegar politicamente, mas o que se constata é que continua a debater-se com esta questão na qual está completamente sozinho, pois neste momento está desfasado da realidade.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que quando o Sr. Vereador tiver o poder sob a sua alçada junto dos órgãos competentes pode fazer o que quiser, podem sair da APIN, adiantando que cá estaremos todos para ver se vão cumprir essa promessa, pondo de imediato o documento a votação. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, ainda em relação à APIN disse ter mais um documento para apresentar.

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, alertou o Sr. Vereador que mais uma vez ultrapassou o seu tempo e para estar a ler mais do mesmo, referiu que prescindia da sua leitura e que poderia constar em ata. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que no exercício das suas funções como Vereador fazia questão em ler o documento, não lhe podendo vedar a sua palavra, adiantando que o Sr. Presidente é prepotente, iniciando a leitura do referido documento, o qual se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Ainda a APIN**

Relativamente a este assunto, mais do mesmo. As mesmas desculpas. As mesmas lamentações. \_\_\_\_\_  
Já conhecemos o rol. Sempre o mesmo argumentário estafado e falacioso ditado por um desespero que tenta correr atrás de um prejuízo que não pára de aumentar. Um palavreado anacrónico e muito coçado onde não falta o papão do investimento já desmentido pelo Ministro da tutela. \_\_\_\_\_

Presos a 2018, agarrados ao passado não percebem que são hoje diferentes as coordenadas do interesse dos Figueiroenses, face ao que foi prometido e ao que foi realizado. Dizer isto é afirmar de uma forma muito clara o quanto nos distanciamos de quem ainda hoje evoca e festeja decisões claramente ultrapassadas que tanto têm prejudicado as nossas gentes. \_\_\_\_\_

O grau de virulência dos ataques, a quem como nós está ao lado e defende a população afetada por estes aumentos, diz muito de quem os profere e é uma medalha que ostentamos com orgulho de estar no lado certo da história. Ataques que são a prova inequívoca de que o complexo da maioria se manifesta pelo temor exacerbado de um PSD vivo e dinâmico em defesa de uma população descontente. \_\_\_\_\_

O argumentário é sempre o mesmo. Do passado não sai e no mofo se fica. Poderíamos voltar a rebater tudo o que aqui foi dito. Do tempo e do modo. Mas para não nos repetirmos fazemos, com a devida vénia, nossas as palavras dos vossos camaradas socialistas de Castanheira de Pera constantes na página do Facebook e citamos:

*“A APIN [...] inverteu as suas prioridades. Primeiro, transformou munícipes em simples utilizadores. Sobrecarregou-os com enormes aumentos dos tarifários, injustificadamente e juntou-lhe ainda taxas e taxinhas. Algumas que ninguém tinha ouvido falar. O que deveria ser prioridade, como promover a qualidade do serviço prestado, aumentar eficiência, garantir a equidade, privilegiar a reciclagem, fomentar inovação! Ficou na saudade. [...] meses depois, continuamos a assistir e a ser brindados com erros e lapsos gritantes em faturas, serviços ora prestados ainda pelos municípios ora por empresas subcontratadas, pelo apoio ao cliente claramente deficitário, por falta de informação generalizada. Tudo isto com a conivência deste*

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

*executivo.*” Fim de citação. \_\_\_\_\_

Pelo que aqui ouvimos poderíamos dizer que ainda não compreenderam o que está em causa e que pode ser sintetizado na lucidez dos vossos camaradas e citamos *“Na sequência da emissão das primeiras faturas pela ... APIN, .. e perante os valores que, na generalidade, substantivam um verdadeiro esbulho aos consumidores daquele que é um bem essencial*” fim de citação. Poderíamos dizer que não compreenderam, mas não. O que podemos dizer é que compreenderam e bem demais. Aquilo que no entender dos vossos camaradas é *“um verdadeiro esbulho aos consumidores”* não vos tem merecido uma palavra. Antes pelo contrário continuam a insistir no erro, agarrados a um passado de 2018, quando a APIN apenas foi criada um ano mais tarde a 29.07.2019, e como se dele dependesse a vossa própria sobrevivência. \_\_\_\_\_

Poderíamos também dizer que o PS e o MFI ainda não perceberam que é possível escrever uma nova página, mas que não se consegue arrancar as páginas já escritas. Mas não, estão resignados e incapazes de sair dessa história de infelicidade que tem sido a prática da APIN. \_\_\_\_\_

Ao ouvi-los, escutamos o mesmo de sempre e o argumentário falacioso que só convence os próprios e quem quer ser convencido e que deve representar para vós o fator desencadeante do gatilho da fuga da realidade. \_\_\_\_

Juntam frases repetidas vezes sem conta como se fossem verdades, que podem parecer convincentes para alguns apesar de conterem falácias, mas não deixam de ser falsas por causa disso. \_\_\_\_\_

O que o PS e o seu aliado MFI têm demonstrado e reiterado em todo o processo da APIN desde a sua criação até aos dias hoje é que todas as decisões que tomaram o fizeram de forma consciente e deliberada. Foi assim aquando da criação da APIN, foi assim quando aprovaram os brutais aumentos, foi assim quando cobravam saneamento a quem não dispunha do serviço, foi assim quando cobravam IVA sem suporte legal, é assim quando nos mantêm amarrados a uma empresa que tanto tem prejudicado os Figueiroenses, principalmente os mais necessitados e os que mais precisam. \_\_\_\_\_

Não reconhecer o erro é mau. Insistir no erro é péssimo. Insistir na APIN e principalmente no que tem sido a sua prática é como calçar um sapato que já não serve. Machuca, causa bolhas e às vezes sangra. Aí deveriam perceber que o melhor é ficar descalço. \_\_\_\_\_

Tal como escrevem os vossos camaradas a APIN inverteu as suas prioridades e, ao contrário de vós que a continuam a sustentar e a apoiar, a APIN não merece o nosso apoio. Confundir a adesão à empresa, assente em determinados pressupostos como o que estipulava o ponto *“iv - a garantia de tarifários capazes de assegurar a acessibilidade económica de toda a população”* que não veio a cumprir, antes pelo contrário, com a prática dessa mesma empresa lesiva para com os clientes é completamente errado, revela falta de senso e é facilmente desmontável. \_\_\_\_\_

Refere-se 2018, confundem-se estudos prévios com a empresa em laboração, esconde-se que a APIN só foi criada, um ano mais tarde, em 29.07.2019 no cartório de Penela e como é facilmente compreensível só há

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

tarifários depois da empresa ter sido criada, os seus órgãos sociais estiverem em funções e apresentarem o tarifário para ser aprovado que foi o que aconteceu em 22 de janeiro de 2020 na câmara de Figueiró dos vinhos. \_\_\_\_\_

A opção de aderir à empresa foi livre. Fizeram-no porque quiseram e continuam porque querem. Ao contrário do que se faz crer nenhuma câmara foi obrigada a entrar para a APIN e o argumento para justificar a adesão à APIN de que a Câmara para ter investimento era preciso agrupar-se com outros municípios foi desmentido pelo Ministro da tutela. \_\_\_\_\_

Os estudos, a criação da APIN e a aprovação dos tarifários são matérias distintas, assentes em propostas distintas e tomadas, até, com dois anos de diferença, mas que agora tentam desesperadamente confundir com medo de perder votos e poder. Basta ver o que tem escrito o PS de Castanheira de Pera, no seu Facebook, sobre este assunto para termos a noção exata da desinformação e mentira que proferem. \_\_\_\_\_

E não, não venham dizer que os aumentos eram inevitáveis, porque há municípios como Viseu, Mangualde, Nelas, Sátão e Penalva do Castelo que fizeram diferente ao criar uma empresa plurimunicipal para o setor da água em que *"Cada município manterá a sua autonomia, com direito a fixar a tarifa de água a cobrar aos seus munícipes."* \_\_\_\_\_

E não venham, também, com o argumento estafado de que sem a APIN não há dinheiro para investimentos. Primeiro, façam menos festas, festinhas, festanças e outros entreténs que já poupam algum para o que realmente faz falta. Segundo, o dinheiro para investimentos como estes, que são obrigações legais do Estado, deve sair dos impostos que pagamos e não são tão poucos quanto isso. É dos impostos que pagamos que o dinheiro deve sair para estes investimentos. Já sabemos que não têm influência nenhuma, nem a vontade e a força suficiente para exigir e lutar por Figueiró e pela sua população e que esse desiderato seja deixado para outros capazes de o fazer e de se baterem por aquilo que é melhor para o nosso concelho. Isso já sabemos.

Como também já sabemos que ao longo do ano de 2020 e já este ano de 2021, fomos assistindo a decisões do executivo socialista, que tiveram o voto favorável e o apoio do seu aliado MFI, que comprometem o presente e o futuro dos Figueiroenses e às quais o PSD se opôs. \_\_\_\_\_

Voltamos a relembrar aqui alguns exemplos para memória futura. \_\_\_\_\_

22 de janeiro de 2020 – Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram o aumento brutal da fatura da água e das tarifas que tanto tem penalizado a vida aos Figueiroenses. O PSD votou contra. \_\_\_\_\_

11 de março de 2020 – Reunião de Câmara. O PSD alertou o executivo para a cobrança pela APIN de IVA, sem suporte legal, no saneamento e nos resíduos. O PS e o seu aliado MFI desvalorizaram o alerta feito pelo PSD e continuaram a apoiar a APIN e a ser coniventes na cobrança deste IVA indevido aos Figueiroenses. \_\_\_\_

8 de julho de 2020 – Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram dar

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

mais tempo à APIN depois desta empresa ter escrito à Câmara a reconhecer que não conseguia assumir e prestar na plenitude a gestão e os serviços para que foi criada. O PSD votou contra. O executivo e o seu aliado MFi podiam ter utilizado este facto para sair da APIN e não quiseram. \_\_\_\_\_

8 de julho de 2020 – Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram a autorização para a contração de um empréstimo a 15 anos, no valor de mais de 15 milhões de euros a favor desta empresa. Mais um calote que deixam para outros pagarem. O PSD votou contra. \_\_\_\_\_

30 de setembro de 2020 – Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram o Regulamento Geral de Serviços da APIN em que se prevê novos aumentos. O PSD votou contra. \_\_\_\_\_

28 de outubro de 2020 – Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram, na sequência do que já tinham feito na reunião de 25 de junho, a venda de cinco viaturas da câmara municipal à APIN prejudicando, com isso, uma futura saída desta empresa dado que a câmara fica sem viaturas para prestar o serviço aos Figueiroenses. O PSD votou contra. \_\_\_\_\_

30 de dezembro de 2020 - Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram um novo aumento injusto e penalizador para a população do concelho da fatura da água e das tarifas. O PSD votou contra. \_\_\_\_\_

13 de janeiro de 2021 – Reunião de câmara. O PS e o seu aliado propuseram, votaram a favor e aprovaram, pela segunda vez, dar mais tempo à APIN depois desta empresa ter voltado a escrever à Câmara a reconhecer, mais uma vez, que não consegue assumir na íntegra e de forma autónoma e independente a gestão e operação dos serviços de gestão de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. O PSD votou contra. Mais uma vez o executivo PS e o seu aliado MFI tinham argumentos para sair da APIN e não quiseram. \_\_\_\_\_

13 de janeiro de 2021 – Reunião de câmara. O PSD congratula-se pelas faturas da APIN já não refletirem a cobrança indevida de IVA no saneamento e nos resíduos. Uma vitória do povo do concelho e do PSD que tem ao lado da população lesada e descontente travado esta luta. Mas é também uma vitória sobre o PS e sobre o MFI que apesar de alertados por nós, nunca quiseram saber porque sempre defenderam a cobrança deste imposto e foram coniventes com a APIN na cobrança deste IVA indevido prejudicando com isso a população do concelho. \_\_\_\_\_

A APIN / a câmara PS e o seu aliado MFI sofreram, com a retirada do IVA, a sua segunda derrota: primeiro, foram obrigados a retirar a cobrança do saneamento aos cidadãos que não dispõem de rede de saneamento, depois, foram obrigados a retirar a cobrança do IVA sobre o saneamento e a recolha do lixo e a devolver os valores indevidamente cobrados. \_\_\_\_\_

Estes foram apenas alguns factos que foram à reunião de câmara relacionados com a APIN e que são penalizadores para os Figueiroenses, mas o PS e MFI não mencionam. Não lhes interessará, mas interessa

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

muito aos Figueiroenses que todos os meses têm faturas com valores altíssimos para pagar por culpa exclusiva do PS e do MFI. \_\_\_\_\_

Como é fácil, de perceber todas estas decisões prejudicam os Figueiroenses. O PS e o seu aliado MFI continuam à beira do precipício a dar passos em frente e não mostram, como ainda agora se constatou, mais uma vez, vontade de recuar nem de corrigir o erro que cometeram. Não reconhecem que erraram, nem querem recuar e voltar atrás. Insistem, insistem e insistem na APIN para mal de Figueiró e dos Figueiroenses. \_\_\_\_\_

Enquanto o PS e o seu aliado MFI continuam enredados num imbróglio que eles próprios criaram o PSD continuará, como sempre esteve, ao lado da população do concelho afetada por estes brutais aumentos, percebendo bem o nervosismo que PS e MFI têm revelado que só demonstra o desespero e a pequenez de ideias, propostas e soluções para inverter o rumo de um concelho parado, sem emprego e sem gente. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 10 de março de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

No decorrer da leitura do documento, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, retirou a palavra ao Sr. Vereador Filipe Silva, dado o documento ser muito extenso e ultrapassar dessa forma o tempo de intervenção, não finalizando a sua leitura, mas podendo o documento ficar transcrito em ata na íntegra, passando de imediato a palavra à Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, quer que fique em ata que lhe foi vedado pelo Sr. Presidente, usar da sua palavra, adiantando que uns têm privilégios de se ausentarem da reunião e ele está naquele órgão no exercício das suas funções como Vereador e fá-lo com elevação. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, fez referência à intervenção do Sr. Vereador Filipe Silva quando cita o Partido Socialista de Castanheira de Pera, questionando porque o faz uma vez que não é o Partido Socialista quem está a governar os destinos do concelho. Questionou, assim, o Vereador Filipe Silva porque razão não questiona quem está a governar e está à frente dos destinos do concelho, que é sua colega de partido, pelo que devia, em primeira instância, saber quais as tomadas de posição do PSD da Castanheira de Pera sobre esta matéria. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

Quanto ao tempo de intervenção, referiu que todos foram coniventes com os tempos determinados no regimento uma vez que o mesmo foi aprovado por unanimidade por todos os membros deste órgão. Agradeceu de seguida ao Sr. Presidente da Câmara pela condescendência tida até agora na utilização dos tempos de intervenção por parte de todos os Vereadores, congratulando-se, também, pelo facto de passados três anos e meio finalmente fazer cumprir o que foi aprovado e respeitar o regimento. Referiu, ainda, que o Sr. Vereador do PSD não pode num órgão autárquico andar constantemente a exigir o cumprimento das normas de funcionamento e noutro órgão condenar ou criticar esse mesmo cumprimento, dependendo se lhe é favorável ou não. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que ninguém lhe pode tirar a palavra, é um direito que lhe assiste, lamentando que no fim do mandato é que o Sr. Presidente vem impor o tempo de intervenção. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, disse que naquele caso excedeu largamente o tempo, num único ponto apresentou dois documentos, a falar mais do mesmo, o Regimento é para cumprir é aquilo que o Sr. Vereador de forma contínua e deliberada não faz. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e do Senhor Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a referida Informação Interna, aprovando o Tarifário Bonificado COVID para 2021. \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**8. DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E FLORESTA**

**8.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO - PROPONENTE: ARMÉNIO DE LEMOS SIMÕES; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: LUBETO; ÁREA DA EXPLORAÇÃO:**

**5,50HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 4,60HA:** A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Parecer Técnico:**

**“1. Enquadramento global do projeto:**

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **5,50ha**, constituída por uma parcela, localizada próximo do lugar de Pegudas - Arega, pertencentes à circunscrição administrativa da Freguesia de Arega. Trata-se de uma área ocupada por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus* Labill.) e matos. Pretende o proponente a reconversão do povoamento, que atingiu o termo de explorabilidade por novo povoamento, numa área de 4,60ha, com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus* Labill.) em regime de alto fuste, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da área a intervir. A parcela foi atingido por incêndio rural em 2017. \_\_\_\_\_

**2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos:** \_\_\_\_\_

A re-arborização da área com a espécie supra descrita tem o intuito de obter como produtos finais: lenho para celulose, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação. Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades à parcela contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de erosão. O Plano Previsional de Gestão perdurará entre rotações até ao ano de 2057. \_\_\_\_\_

**3. Quanto à natureza do solo:** \_\_\_\_\_

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e poucos afloramentos rochosos (1%). A parcela apresenta uma orografia muito acidentada, com exposições dominantes a Este, com cotas altimétricas que variam entre os 385.00 (máxima) e 200.00

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

(mínima) sendo a precipitação média anual na região de 1200 mm. \_\_\_\_\_

**4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar:** \_\_\_\_\_

**Enquadramento em PDM**

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontram-se classificada em: *Espaço Florestal de Conservação, Espaço Florestal de Produção e Espaço Natural*. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, a parcela apresenta-se como *Área com Risco de Erosão*. \_\_\_\_\_

Recomenda-se, acima de tudo, a preservação das linhas de água existentes; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a eventual construção de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. \_\_\_\_\_

**Enquadramento em PMDFCI**

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido anteriormente, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: *Perigosidade Predominantemente Alto, ainda que com áreas de perigosidade, Média, Muito Alta e Muito Baixa*. Deve no entanto a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. \_\_\_\_\_

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. \_\_\_\_\_

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**?. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**9.1 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - LISTAGEM DOS ALUNOS SUBSIDIADOS DO 1.º CEB, DE 2020/2021 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** O

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, remeteu a listagem dos alunos subsidiados do 1.º Ciclo, relativamente ao material escolar em conformidade com o despacho n.º 7255/2018, de 31/07/2018, correspondendo o subsídio no valor de 488,00 euros. A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 6480 datada de 16/02/2021 emitida pelo Setor da Educação, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de 488,00 euros (quatrocentos e oitenta e oito euros): \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 6480/2021**

No seguimento do envio da listagem dos alunos subsidiados do 1º Ciclo, pelo AEFV, relativamente ao **material escolar** em conformidade com o despacho n.º 7255/2018, de 31/07/2018, confirma-se que no escalão A o subsídio é de 16 €, no escalão B é de 8 €, pelo que o montante solicitado pelo AEFV, está correto: **488 €**. O número de alunos a bonificar diminuiu em relação ao ano transato, foram 62 alunos e agora são 39 alunos. Este assunto deverá ser presente em Reunião de Câmara, para deliberação relativa à atribuição do subsídio solicitado para este ano letivo”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**  
\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2021 (N.º 05/2021)**